PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.907/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI PENSÃO VITALÍCIA EM FAVOR DA PROFESSORA SENHORA HELENA MÁXIMA D'ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída pensão vitalícia em favor da Professora Senhora HELENA MÁXIMA D'ALBUQUERQUE.

Art. 2º O valor da pensão vitalícia ora concedida é de R$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo único. O valor a que se refere este artigo será atualizado nos mesmos índices e critérios utilizados nos reajustes concedidos aos servidores inativos do Município de Santarém.

Art. 3º A pensão a que se refere esta Lei é intransferível e insucessível.

Art. 4º O valor da pensão será coberto pela Secretaria Municipal de Administração, na rubrica "Encargos com inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santarém."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 26 de novembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração